



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **673**  
DECISÃO Nº PL **155/2018**  
Processo Prot. **1085993/2018**  
Interessado **Comissão de Sindicância e Inquérito do CREA-PB**  
Assunto: Relatório Conclusivo (art. 165, Regimento Interno)

EMENTA: Aprova por unanimidade o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito do CREA-PB que opina pela inadmissibilidade da denúncia apresentada contra o servidor Agente Fiscal JOSEMAR SOUZA DO NASCIMENTO e pelo arquivamento do Processo Prot Nº 1085993/2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB em sua Sessão Plenária Nº **673**, de 14 de novembro de 2018, considerando o assunto que trata o Processo Prot. Nº 1085993/2018, oriundo da Gerência de Fiscalização do CREA-PB que apresenta denúncia contra servidor do Conselho, lotado naquela Gerência de Fiscalização, por desídia no exercício da sua função; Considerando a instituição de Comissão de Sindicância pelo Plenário do CREA-PB, através de decisão PL Nº 72/2018, de 09 de julho de 2018, em atendimento ao disposto no Regimento Interno, para num prazo de 90 (noventa) dias apurar e elucidar os fatos apontados no processo em tela; Considerando a concessão da ampla defesa ao contraditório, em atendimento ao art. 168, do Regimento Interno do CREA-PB aos envolvidos no processo; Considerando o atendimento ao rito processual em atendimento aos normativos de que tratam à matéria, conforme documentação probatória apensa ao processo; Considerando os termos do Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito do CREA-PB, instituída pela PL Nº 72/2018 e composta pelos Conselheiros Regionais: Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves; Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza e Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima, por si explicativo que opina pela inadmissibilidade da denúncia apresentada contra o servidor Agente Fiscal JOSEMAR SOUZA DO NASCIMENTO e arquivamento do Processo, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito do CREA-PB (instituída pela decisão PL Nº 72/2018, de 09/07/18). Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ANTONIO FERREIRA LOPES, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, M<sup>a</sup> VRÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROHA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, M<sup>a</sup> DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, SUENNE DA SILVA BARROS, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de novembro de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**  
-Presidente-